



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 2, de 09 de agosto de 2023

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO CARGO

DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA

A Comissão Eleitoral do Curso de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), constituída pela PORTARIA ICHS/UFR Nº 42, DE 27 DE JULHO DE 2023, tendo em vista o processo eleitoral que definirá o(a) coordenador(a) de curso, torna público que estão abertas as inscrições para candidatos(as) ao cargo de Coordenador(a) de Ensino de Graduação do Curso de Psicologia.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A escolha do(a) Coordenador(a) de Ensino de Graduação do Curso Psicologia será feita por meio de eleição direta, no dia 21/08/2023. Os/As candidatos/as deverão ser professores/as efetivos/as lotados/as no Curso de Psicologia do ICHS/UFR.

Art. 2º - As inscrições para os(as) candidatos(as) estarão abertas durante o dia 14/08/2023, das 08h00min até as 23h59min, horário de Mato Grosso.

Parágrafo Único - As inscrições deverão ser feitas pela internet, por meio de processo enviado via SEI para a Comissão Eleitoral do Curso de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), contendo ofício em que seja solicitada a candidatura com a indicação do nome do(a) docente (conforme o teor disponível no Anexo II deste Edital), inserindo-se a assinatura eletrônica, devendo ser anexado documento de identificação oficial (RG ou CNH).

Art. 3º - O Colégio Eleitoral será constituído por:

I - Docentes do Curso de Psicologia do quadro permanente que estejam em exercício e professores(as) afastados(as) por licença para tratamento de saúde, para capacitação ou em férias.

II - Discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Psicologia.

Art. 4º - Os votos de discentes e docentes terão igual peso.

Art. 5º - Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.

Art. 6º - Compete à comissão organizadora do processo eleitoral:

- Coordenar, fiscalizar e supervisionar as eleições, garantindo-lhe lisura;

- Deliberar sobre recursos interpostos;
- Atuar como junta de consolidação dos resultados eleitorais;
- Proclamar os resultados.

CAPÍTULO II - DA APURAÇÃO

Art. 7º - O resultado da eleição será verificado e divulgado pela comissão organizadora do processo eleitoral, que o encaminhará via Processo SEI à Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais para que se proceda à homologação do resultado e remeta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para publicação da Portaria.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As decisões e encaminhamentos da comissão organizadora do processo eleitoral serão conduzidas e divulgadas em processo com o devido encaminhamento após a eleição.

Art. 9º - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela comissão organizadora do processo eleitoral.

Este Edital conta seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de agosto de 2023

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA ICHS/UFR Nº 42, DE 27 DE JULHO DE 2023

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO

DATA	EVENTO
27/07/2023	Emissão da portaria de constituição da Comissão Eleitoral
09/08/2023	Publicação do Edital
14/08/2023	Inscrição dos(as) candidatos(as)
15/08/2023	Homologação das inscrições
21/08/2023	Pleito Eleitoral Link para a votação: https://forms.gle/soekzukmWK5PgUSD8
22/08/2023	Encaminhamento do resultado e providências gerais

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)

Eu, _____ SIAPE N°

_____, venho requerer minha inscrição como candidato(a) no processo eleitoral que definirá o(a) coordenador(a) do Curso de Psicologia, estando ciente das normas estabelecidas por meio do EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA e concordando com o regulamento instituído.

Rondonópolis, dia, mês e ano.

Nome

SIAPE